

## **Lei Nº 2.879, DE 15 DE MAIO DE 2000.**

Autoriza o Executivo Municipal repassar recursos a ACIAS, para quitação de débitos referentes à IV EXPOINCAR.

### **<Introdução>**

Darcy José Peruzzolo, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **<Artigo\_1>**

**Art 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos até o montante de R\$-8.080,00 (oito mil e oitenta reais) à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas-ACIAS-, para quitação dos débitos referentes à IV EXPOINCAR, evento integrante das festividades dos sessenta e cinco anos do Município.

Parágrafo Único - Da utilização dos recursos previstos no caput deste artigo, a Entidade deverá prestar contas ao Município, no prazo de quarenta e cinco dias, do repasse dos recursos.

### **<Artigo\_2>**

**Art 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

007- Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

0701.04181121.017 - Desenvolvimento de Programas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

### **<Artigo\_3>**

**Art 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,  
15 de maio de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO